



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ANEXO II

### CONTEÚDO MÍNIMO DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Conforme prevê a Instrução Normativa N. TC-0020/2015, art. 7º, II, e a Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativas ao exercício de 2023.

**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos**

#### ASPECTOS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA – CNPJ: 83.102.590/0001-90

Endereço da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, 215 - Centro, CEP: 89188-000

Prefeito: César Luiz Cunha

Vice-Prefeito: Volnei Rodrigues

ANO DE COLONIZAÇÃO: 1909

EMANCIPAÇÃO: 08/04/1964 – Lei nº 959 que cria o município de Agronômica.

INSTALAÇÃO: 06/06/1964

ANIVERSÁRIO: 06 de junho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRONÔMICA

Endereço da Câmara de Vereadores: Rua Leopoldo da Cunha, 435 - Centro, CEP: 89188-000

Presidente: Isolete Venturi Cunha

A Câmara de Vereadores de Agronômica foi oficialmente instalada em 15/11/1965.

## ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

Microrregião: Microrregião do Alto Vale do Itajaí

Distância da Capital: via BR-282:200 Km e via BR-101:247 Km

Altitude: 347 metros

Área: 129.915 Km<sup>2</sup>

Latitude: 27° 15' 54" Sul

Longitude: 49° 42' 39,6" Oeste

Município de Origem: Rio do Sul

Municípios limítrofes: Rio do Sul, Aurora, Laurentino, Rio do Oeste, Trombudo Central, Atalanta e Ituporanga.

## ASPECTOS DEMOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO:

População no último censo realizado pelo IBGE: 6.055 habitantes (2022)

Última estimativa: 6.055 habitantes (Censo 2022)

Total de eleitores: 4.351 (TSE/2022)

Gentílico: Agronomense

## ASPECTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO:

Os dados mais recentes (2022) sobre as atividades econômicas do município de Agronômica são:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Atividade	Valor	Percentual	Categoria
Agricultura, pecuária e serviços relacionados	R\$81.881.872	37,70%	Agricultura
Fabricação de maquinas e equipamentos	R\$54.257.596	25,00%	Indústria
Comercio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	R\$32.207.508	14,80%	Comércio
Comercio varejista	R\$16.453.913	7,60%	Comércio
Eletricidade, gas e outras utilidades	R\$7.162.220	3,30%	Indústria
Transporte terrestre	R\$5.996.612	2,80%	Serviço
Fabricação de produtos de metal, exceto maquinas e equipamentos	R\$3.776.041	1,70%	Indústria
Fabricação de produtos alimentícios	R\$2.961.420	1,40%	Indústria
Fabricação de produtos de madeira	R\$2.665.612	1,20%	Indústria
Confecção de artigos do vestuário e acessórios	R\$2.492.521	1,10%	Indústria
Telecomunicações	R\$1.928.098	0,90%	Serviço
Fabricação de produtos diversos	R\$1.032.878	0,50%	Indústria
Atividades imobiliárias	R\$982.612	0,50%	Serviço
Comercio e reparação de veículos automotores e motocicletas	R\$834.994	0,40%	Comércio
Fabricação de moveis	R\$492.692	0,20%	Indústria
Outros	R\$2.009.267	1,00%	Diversos
<b>Total</b>	<b>R\$217.135.856</b>	<b>100,00%</b>	<b>Diversos</b>

Fonte: Amavi

## ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

### Comportamento Orçamentário e Financeiro:

“O orçamento é o instrumento utilizado pelo Governo Municipal para definir como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas, etc.) serão aplicados em projetos e políticas públicas, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade”.

BIMESTRE	Receita Realizada	Despesa Executada	Resultado Orçamentário
1º BIMESTRE	R\$5.446.455,07	R\$5.103.000,36	R\$343.454,71
2º BIMESTRE	R\$5.835.463,58	R\$6.785.754,57	-R\$950.290,99
3º BIMESTRE	R\$5.644.464,67	R\$6.025.533,57	-R\$381.068,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4º BIMESTRE	R\$6.140.922,70	R\$6.979.955,97	-R\$839.033,27
5º BIMESTRE	R\$5.809.775,02	R\$5.052.146,97	R\$757.628,05
6º BIMESTRE	R\$7.178.322,56	R\$6.843.536,15*	R\$334.786,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$36.055.403,60</b>	<b>R\$36.789.927,59</b>	<b>-R\$734.523,99</b>
<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>-R\$734.523,99</b>

\*Soma das despesas liquidadas e restos a pagar não processados.

Assim sendo, o município de Agronômica apresentou ao final do exercício de 2023 uma situação desfavorável, pois a despesa realizada (despesa liquidada + restos a pagar não processados) foi maior que a receita realizada, resultando num déficit orçamentário de R\$ 734.523,99.

## Instrumentos de Planejamento

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício de 2023, com suas respectivas datas de audiências públicas realizadas:

INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO	DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA	Nº DA LEI	DATA DA LEI
PPA 2022-2025	28/07/2021	<a href="#">1.203/2021</a>	10/09/2021
LDO 2023	13/09/2022	<a href="#">1.248/2022</a>	20/10/2022
LOA 2023	13/09/2022	<a href="#">1.254/2022</a>	02/12/2022

De acordo com a programação financeira para o exercício de 2023, aprovada pelo [Decreto nº 253/2022 de 29/12/2022](#), o orçamento geral do município de Agronômica para o exercício estimou a receita em **R\$ 35.524.604,00** e, com isso, ficou fixada a despesa em **R\$ 35.524.604,00**.

## Transferências Financeiras em 2023

CONTA	TOTAL PREVISTO	TOTAL TRANSFERIDO	DIFERENÇA
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	R\$ 10.000,00	R\$ 26.965,1	R\$ 16.965,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

FUNDO DA SAÚDE	R\$ 5.126.700,00	R\$ 4.415.064,75	-R\$ 711.635,25
FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.118.401,00	R\$ 982.196,89	-R\$ 136.204,11
FUNDO AMBIENTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CÂMARA DE VEREADORES	R\$ 1.188.000,00	R\$ 1.188.000,00 *devolvido R\$ 87.117,57	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	<b>R\$ 7.443.101,00</b>	<b>R\$ 6.612.226,74</b>	<b>-R\$830.874,26</b>

## Investimentos do município

A Previsão de despesas de investimento e dotação atualizada para o exercício de 2023 foi de R\$ 8.421.946,43. E os investimentos realizados ao término do exercício foram de R\$ 3.021.756,88, correspondendo a 35,88%.

## ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA E SOCIAL

### Política de Recursos Humanos

#### Controle de Ponto

O controle do ponto dos servidores em 2023 foi realizado da seguinte forma:

- O registro da jornada de trabalho dos servidores foi feito por meio de biometria (digital), permitindo auferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo de sua remuneração mensal. No total são disponibilizados 11 aparelhos biométricos: um (01) na sede administrativa da Prefeitura, onde envolvem os Departamentos de Administração, Departamento de Educação e Departamento de Planejamento; um (01) no Departamento de Obras, um (01) no Departamento de Saúde, um (01) no Departamento de Agricultura, um (01) na Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na extensão para pré-escola da Escola Municipal Rosa Lanznaster de Souza, um (01) na Escola Municipal Alto Mosquitinho, um (01)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

no CRAS, um (01) no Conselho Tutelar, um (01) no C.E.I. Beatriz Lopes da Silva e um (01) no C.E.I. Agronômica;

- b) Estagiários e cargos em comissão também fazem uso da aferição digital;
- c) Em casos excepcionais, por envolver motivo relevante e face às peculiaridades do servidor, o registro e a apuração de frequência dá-se por meio de Folha-Ponto individual, como é o caso dos servidores que ocupam, os seguintes cargos: motorista de tratores, veterinária, zelador, alguns operadores de máquina e motoristas;
- d) Os motoristas do transporte escolar cumprem horários de trabalho diferenciados, conforme previsto em Portaria e fazem seu registro de frequência em Folha Ponto.
- e) O uso do Livro-Ponto é utilizado por servidor que desempenha suas funções no museu e no ginásio de esportes.
- f) Diretores dos departamentos da municipalidade e Assessor Jurídico não registram frequência;
- g) Os Agentes Comunitários de Saúde não comprovam frequência. Seus registros são demonstrados através do preenchimento de prontuários em cada visita domiciliar;

## **Política de Treinamento**

Não há uma política de treinamento na administração pública municipal. Os treinamentos ocorreram de forma individual e de acordo com o surgimento da necessidade em cada setor.

Geralmente os servidores são inseridos em capacitações promovidas pelos diversos departamentos. Bastante comum é a participação dos servidores, principalmente professores, merendeiras, motoristas do transporte escolar e agente de controle interno em cursos e aperfeiçoamentos promovidos pela Associação dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, pela FECAM, EGEM e pelo Tribunal de Contas do Estado.

## Sistema de Comunicação Interna

A comunicação interna é um meio de promover a interação entre os servidores para permitir a circulação de informações e troca de conhecimentos. Nas comunicações internas são disponibilizadas ferramentas como o uso de e-mails, onde cada servidor público que faz o uso de computador possui o seu próprio.

Não há um setor específico de Protocolo na municipalidade que oportunize e facilite a organização dos processos administrativos necessários para maior agilidade das informações.

Não há um jornal interno e/ou boletim informativo que reúna as principais ações dos servidores da Prefeitura e informações afins. Porém no site da Prefeitura foi oportunizada a publicação para todos os servidores dentro de suas necessidades.

O Chefe do Poder Executivo adotou realizar, conforme a necessidade, reuniões com os seus diretores para discutir e aperfeiçoar as atividades burocráticas administrativas, os trabalhos e ações voltadas para o bem comum dos munícipes, pois é necessário promover melhorias constantes na gestão pública.

## Site Oficial

A Prefeitura Municipal utiliza-se de seu site [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) para divulgar as ações do governo e o funcionamento da máquina administrativa. Tais divulgações são alimentadas, principalmente, pela Controladoria Interna, mas cabe aos setores de licitação, recursos humanos e imprensa alimentarem informações de suas respectivas áreas.

Desde abril de 2017, através da Lei Municipal nº 1.085 em 07/03/2017, o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Agronômica, passaram a utilizar a internet como principal meio de divulgação dos atos públicos da esfera municipal em Santa Catarina através do DOM – Diário Oficial dos Municípios. Assim, diversas publicações estão sendo realizadas no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

são disponibilizadas em edições diárias no formato PDF e DOC, que podem ser consultadas através de uma ágil pesquisa textual a qualquer momento após sua divulgação. Além disso, um processo ágil é aplicado para reduzir ao máximo os prazos entre o cadastro das publicações pelo ente público e o processo interno de editoração.

Vale ressaltar que a adoção do DOM/SC “propicia transparência na gestão pública e economia de recursos públicos”.

Assim sendo, verifica-se que o município está cumprindo a Emenda Constitucional Estadual nº 73/2016, na qual diz que os atos municipais do Poder Executivo e Legislativo, que produzam efeitos externos, devem ser publicados, obrigatoriamente, no diário oficial do município ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer.

E ainda, verifica-se que o município além de atender aos princípios da publicidade, legalidade e economicidade, disponibiliza os atos oficiais no mural da prefeitura para a consulta da sociedade que assim preferir.

**II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, observadas as unidades de medida concernentes a cada ação**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**III - Informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto**

Não há empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto

**V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação, apresentar demonstrativos**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;**

## DESPESAS COM PESSOAL

### Poder executivo

Ao longo de 2023, foi realizado quadrimestralmente o acompanhamento dos gastos com pessoal no poder executivo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

- Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 54%;
- Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 51,30%;
- Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) - 48,60%.

Sendo que:

**No 1º quadrimestre/2023:** Com uma Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 31.215.927,59 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 13.381.911,94, o índice obtido foi de **42,87%**. Assim sendo, o Poder Executivo ficou abaixo do limite de alerta.

**No 2º quadrimestre/2023:** Com uma Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 31.700.028,15 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 14.668.966,95, o índice obtido foi de **46,27%**. Assim sendo, o Poder Executivo novamente ficou abaixo do limite de alerta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**No 3º quadrimestre/2023:** Com uma Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 33.995.004,53 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 15.764.249,81, o índice obtido foi de **46,37%**. Assim sendo, o Poder Executivo novamente ficou abaixo do limite de alerta.

## Poder legislativo

Ao longo de 2023, também foi realizado quadrimestralmente o acompanhamento dos gastos com pessoal no poder legislativo, tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a Receita Corrente Líquida. Os limites impostos pela LRF são:

- Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) - 6%;
- Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22) - 5,70%;
- Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59) – 5,40%

Sendo que:

**No 1º quadrimestre/2023:** Com uma Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 31.215.927,59 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 667.287,42, o índice obtido foi de **2,14%**. Assim sendo, o Poder Legislativo ficou abaixo do limite de alerta.

**No 2º quadrimestre/2023:** Com uma Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 31.700.028,15 e Despesa Total com Pessoal na importância de R\$ 687.583,16, o índice obtido foi de **2,17%**. Assim sendo, o Poder Legislativo novamente ficou abaixo do limite de alerta.

**No 3º quadrimestre/2023:** Com uma Receita Corrente Líquida Ajustada de R\$ 33.995.004,53 e os gastos com Pessoal do Poder Executivo na importância de R\$ 700.005,78, o índice obtido foi de **2,06%**. Assim sendo, o Poder Legislativo novamente ficou abaixo do limite de alerta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## Município – Consolidado

Ao longo de 2023 foi realizado o acompanhamento dos Gastos com Pessoal Consolidado (Poder Executivo e Poder Legislativo), tendo em vista os limites expressos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados em relação a receita corrente líquida ajustada.

Os índices com Despesas de Pessoal Consolidados (Poder Executivo e Poder Legislativo) assim se comportaram ao longo de 2023:

Período	Total das Despesas	Índice obtido
1º quadrimestre	R\$ 14.049.199,36	45,01%
2º quadrimestre	R\$ 15.356.550,11	48,44%
3º quadrimestre	R\$ 16.464.255,59	48,43%

## Metas de Arrecadação

Através do Decreto nº 253/2022 de 29/12/2022 ficou instituído a Programação financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2023.

Ao longo do exercício de 2023 as metas de arrecadação assim se comportaram:

Período	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Alcançada / Não alcançada
Até o 1º Bimestre	R\$5.342.756,00	R\$5.446.455,07	R\$103.699,07	Alcançada
Até o 2º Bimestre	R\$11.110.192,40	R\$11.281.918,65	R\$171.726,25	Alcançada
Até o 3º Bimestre	R\$16.607.823,40	R\$16.926.383,32	R\$318.559,92	Alcançada
Até o 4º Bimestre	R\$21.943.776,20	R\$23.067.306,02	R\$1.123.529,82	Alcançada
Até o 5º Bimestre	R\$27.105.023,60	R\$28.877.081,04	R\$1.772.057,44	Alcançada
Até o 6º Bimestre	R\$35.524.604,00	R\$36.055.403,60	R\$530.799,60	Alcançada

Conforme acima demonstrado, o município atingiu a meta estabelecida em todos os bimestres do exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## Metas fiscais

Ao longo de 2023/2024 o Poder Executivo apresentou quadrimestralmente as audiências públicas demonstrando o comportamento das Metas Fiscais.

As audiências ocorreram nas seguintes datas:

Período	Data	Modo	Parecer Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara
1º quadrimestre	29/05/2023	Presencial	Favorável
2º quadrimestre	25/09/2023	Presencial	Favorável
3º quadrimestre	26/02/2024	Presencial	Em análise

A Audiência Pública constitui em um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal introduzida pela Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com o objetivo de permitir a participação da sociedade organizada nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento governamental e na avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas para cada quadrimestre (§4º do art. 9º e inciso I, § único do art. 48 da LRF, respectivamente).

**X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT.**

## APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

Considerando que, no exercício de 2023 o total das despesas empenhadas próprias com ações e serviços públicos de saúde foi de **R\$ 4.215.182,54** e o total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais, compreendidas as receitas resultante dos impostos com IPTU, ITBI, ISS, IRRF, multas, juros de mora e outros encargos dos impostos, dívida ativa dos impostos, multas, juros de mora e outros encargos da dívida ativa, receita de transferências constitucionais e legais (FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, desoneração ICMS) somaram **R\$ 26.332.188,69**, tem-se que a aplicação em saúde no exercício de 2023 foi de **16,01%**. Cumprindo assim o mínimo aplicado nas ações e serviços públicos de saúde.

## APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Considerando o artigo 212 da Constituição Federal que diz: “a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Considerando também a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e atendendo as exigências do caput do art. 212 da Constituição Federal que exige a aplicação de no mínimo 25%. Tem-se ao término do exercício de 2023, **R\$ 27.509.415,92** de total das receitas com impostos de transferências constitucionais e legais.

Considerando as despesas com ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB, tem-se **R\$ 7.907.513,83** de total das despesas para fins de limite, totalizando um percentual de **28,74%**, cumprindo, portanto, com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

## Aplicação do FUNDEB

O FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, “*é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

*vinte e sete fundos), formado por parcela financeira de recursos federais e por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica”.*

E de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020: 70% dos recursos anuais totais recebidos do FUNDEB deverão ser destinados ao Pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública. Assim sendo, 70% desses recursos deve ser destinado anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo).

Considerando então a receita referente ao FUNDEB de **R\$ 5.345.583,78** e os gastos com remuneração dos profissionais do magistério de **R\$ 5.024.083,74**, houve uma aplicação de **93,99%** dos recursos do FUNDEB com esses profissionais ao término do exercício de 2023.

**XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo**

Ao final do exercício de 2023, o total de servidores no âmbito executivo do município de Agronômica foi distribuído da seguinte forma:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<b>Servidores</b>	<b>Quantidade</b>	<b>% sobre o total</b>
Efetivos	164	70,69%
Comissionados	30	12,93%
Temporários/ACT	31	13,36%
Conselheiros Tutelares	5	2,16%
Agente Político	2	0,86%
Estagiários	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>232</b>	<b>100,00%</b>

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

**XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensais e anual**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação e publicidade por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.

## XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes

### RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO – CONSOLIDADO – EXERCÍCIO DE 2023

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio/Portaria	Data da Assinatura	Valor Previsto para o Exercício	Valor recebido	Valor a receber	Despesas Realizadas	Restos a pagar decorrentes do Convênio
FEDERAL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-016326	17/05/2022	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00 - RECEBIDO 01/07/2022	R\$ -	R\$ 226.516,27 - 2023 R\$ 173.483,73 - 2022	R\$ -
FEDERAL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-017134	17/05/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 01/07/2022	R\$ -	R\$ 113.258,14 - 2023 R\$ 86.741,86 - 2022	R\$ -
FEDERAL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032022-021824	17/05/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 01/07/2022	R\$ -	R\$ 113.258,13 - 2023 R\$ 86.741,87 - 2022	R\$ -
FEDERAL	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	09032023-038989	05/07/2023	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00 - RECEBIDO 28/09/2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	906201/2020	29/12/2020	R\$ 481.104,00	R\$ 481.104,00 - RECEBIDO 11/04/2022	R\$ -	R\$ 127.335,81 - 2023 R\$ 353.768,19 - 2022	R\$ -
FEDERAL	MAPA	911750/2021	30/12/2021	R\$ 191.000,00	R\$ 191.000,00 - RECEBIDO 21/12/2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEDERAL	MAPA	911942/2021	25/11/2021	R\$ 143.250,00	R\$ 119.045,09 - RECEBIDO 27/12/2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	928779/2022	24/05/2022	R\$ 306.686,00	R\$ 306.686,00 - RECEBIDO 10/08/2023	R\$ -	R\$ 201.555,02	R\$ -
FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	918597/2021	28/12/2021	R\$ 578.003,00	R\$ -	R\$ 578.003,00	R\$ -	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

FEDERAL	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	932179/2022	09/08/2022	R\$ 578.003,00	R\$ -	R\$ 578.003,00	R\$ -	R\$ -
FEDERAL	FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	TERMO DE COMPROMISSO Nº 202300037	22/05/2023	R\$ 146.201,58	R\$ 146.055,38 - RECEBIDO 12/05/2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEDERAL	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA 36000438947202200	10/06/2022	R\$ 262.454,00	R\$ 262.454,00 - RECEBIDO 10/06/2022	R\$ -	R\$ 131.227,00 - 2023 R\$ 131.227,00 - 2022	R\$ -
FEDERAL	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA 36000438931202200	15/06/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 15/06/2022	R\$ -	R\$ 75.000,00 - 2023 R\$ 75.000,00 - 2022	R\$ -
FEDERAL	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA 36000462076202200	27/06/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00 - RECEBIDO 27/06/2022	R\$ -	R\$ 125.000,00 - 2023 R\$ 125.000,00 - 2022	R\$ -
FEDERAL	FUNDO NACIONAL DA SAÚDE	PROPOSTA 36000512964202300	13/06/2023	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 01/09/2023	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -
FEDERAL	MCIDADANIA - SIGTV	POLÍTICAS PÚBLICAS - 559014200030202101 - CUSTEIO	11/04/2022	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00 - RECEBIDO 11/04/2022	R\$ -	R\$ 10.894,57 - 2023 R\$ 14.105,43 - 2022	R\$ -
FEDERAL	MCIDADANIA - SIGTV	EMENDA - 202281000306	25/08/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 25/08/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEDERAL	FUNDO NACIONAL DA CULTURA	LEI PAULO GUSTAVO	16/08/2023	R\$ 65.037,83	R\$ 65.037,83 - RECEBIDO 16/08/2023	R\$ -	R\$ 38.744,64	R\$ -
FEDERAL	FUNDO NACIONAL DA CULTURA	LEI ALDIR BLANC		R\$ 56.764,69	R\$ -	R\$ 56.764,69	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA 358/2020/SEF EMENDA 222 DR. VICENTE	18/12/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 23/12/2020	R\$ -	R\$ 62.292,04 - 2023 R\$ 22.202,73 - 2022 R\$ 15.505,23 - 2021	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA 358/2020/SEF EMENDA 163 LEONEL	18/12/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 23/12/2020	R\$ -	R\$ 62.292,04 - 2023 R\$ 22.202,72 - 2022 R\$ 15.505,22 - 2021	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 614 IVÁN NAATZ	29/12/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021	R\$ -	R\$ 56.328,06 - 2022 R\$ 38.491,39 - 2021	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	LEI 18.055 DE 29/12/2020 - LOA 2021 SC - EMENDA 2211 - JERRY COMPER	29/12/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 30/04/2021	R\$ -	R\$ 81.600,00 - 2021	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 466/2021	21/11/2021	R\$ 1.000.000,00	R\$ 966.386,75 - RECEBIDO 20/05/2022	R\$ -	R\$ 966.386,75	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 466/2021	21/11/2021	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.255.555,55 - RECEBIDO 30/06/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 151/2022	11/04/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 30/06/2022	R\$ -	R\$ 150.000,00	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	CONVÊNIO 2022TR002050	11/11/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00 - RECEBIDO 28/12/2022	R\$ -	R\$ 250.000,00	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 508/2022	02/12/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 13/12/2022	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 228/2023	17/07/2023	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 - RECEBIDO 26/07/2023	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 339/2023	01/11/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00 - RECEBIDO 10/11/2023	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 339/2023	01/11/2023	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00 - RECEBIDO 10/11/2023	R\$ -	R\$ 19.447,28	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 005/2022	06/01/2022	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 488/2022	24/11/2022	R\$ 3.500.000,00	R\$ -	R\$ 3.500.000,00	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	EMENDA IMPOSITIVA Nº 1640/2023	02/01/2023	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 002/2023	15/09/2023	R\$ 600.000,00		R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 002/2023	15/09/2023	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 019/2023	19/12/2023	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ 900.000,00	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 019/2023	19/12/2023	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -
ESTADUAL	SEC. ESTADO DA FAZENDA	PORTARIA SEF 019/2023	19/12/2023	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ 300.000,00	R\$ -	R\$ -

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.**

O Município de Agronômica no exercício de 2023 registrou 4 Decretos Municipais em que houve Declaração de Situação de Emergência e 2 Decretos Municipais em que houve Declaração de Situação de Calamidade Pública. Abaixo estão relacionados número do decreto e descrição breve do evento causador da situação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

DECRETO Nº 019/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016.”. Data do evento climático de chuvas intensas foi no dia 17 de janeiro de 2023, às 03 horas, na área rural do município de Agronômica.

DECRETO Nº 161/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 – “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - VENDAVAL – 1.3.2.1.5, CONFORME IN/MI 02/2016.”. No dia 18 de setembro de 2023, às 18 horas, um evento climático natural adverso – Tempestade Local/Conectiva – Vendaval, ocasionou danos nas propriedades públicas, comunitárias e particulares e prejuízos nas atividades agropecuárias na área rural, nas regiões sul e leste, do município de Agronômica.

DECRETO Nº 176/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016.”. Teve início no dia 04 de outubro de 2023, às 16 horas, um evento climático natural adverso – Inundação, o qual ocasionou transtornos devido a elevação dos níveis dos cursos d’água presentes no município. Esta situação, somada com previsão de precipitação de chuvas volumosas nos dias subsequentes, gerou expectativa de inundação de áreas situadas em cotas mais baixas e as pessoas localizadas nestas áreas, motivadas pela ocorrência de enxurradas do Rio Trombudo e ribeirões seus afluentes, que alagaram estradas vicinais, ruas dos bairros Centro, Regis, Primavera, Lauro Pamplona e Mosquito, deixaram suas residências e foram alojadas nos abrigos disponibilizados pela prefeitura. Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, retiraram seus bens, máquinas e equipamentos. Houve danos nas propriedades particulares e prejuízos nas atividades agropecuárias na área rural do município de Agronômica.

DECRETO Nº 185/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 – “DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS (ECP) POR TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016.” O evento climático que gerou a declaração de situação de emergência pelo Decreto nº 176/2023 causou múltiplos desastres (enxurradas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

deslizamentos, alagamentos, queda de árvores e de barreiras e inundações) que ocasionaram transtornos na mobilidade rural e urbana do município. Nesse sentido, foi pela extensão e volume dos danos que houve a declaração de calamidade pública.

DECRETO Nº 198/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 – “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – VENDAVAL – 1.3.2.1.5, CONFORME IN/MI 02/2016.”. No dia 12 de novembro de 2023, às 16 horas e 15 minutos, um evento climático natural adverso – Vendaval, tempestade com duração de vinte minutos, caracterizada pela ocorrência de ventos fortes associados com chuvas intensas, onde diversas pessoas, residências, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, bem como prédios públicos, sofreram danos significativos.

DECRETO Nº 199/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 – “DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS (ECP) POR TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 02/2016.”. No dia 16 de novembro de 2023, às 16 horas, um evento climático natural adverso – Chuvas intensas, ocasionou transtornos devido a elevação dos níveis dos cursos d’água presentes no município, o Rio Trombudo, entre os dias 17 e 18 de novembro de 2023, atingiu pico de elevação de 13,44 metros. Este evento se prolongou por longo período, caracterizado por repetidos ciclos de chuvas intensas. Com base na avaliação técnica das informações apresentadas nos documentos, bem como o grau de intensidade do evento, o qual prejudicou o funcionamento das instituições públicas, fazendo-se necessária a mobilização e ações coordenadas entre os três entes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e para a normalização das atividades básicas, concluiu-se que os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, para a decretação de Estado de Calamidade Pública foram cumpridos, conforme Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Agronômica, favorável à situação de anormalidade, conforme o disposto no Inciso Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Através do DECRETO Nº 377, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 o governo do Estado de Santa Catarina declarou situação anormal, provocada por desastre meteorológico e caracterizada como Estado de Calamidade Pública no município de Agronômica/SC. Com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação do decreto.

Conforme decretos acima fica demonstrado que o Município de Agronômica sofreu incontestavelmente com eventos climáticos adversos no exercício de 2023. Para fazer frente às demandas geradas pelos eventos, foram realizados gastos imediatos que são evidenciados na tabela abaixo. Os empenhos relacionados na tabela abaixo fazem menção em seu histórico a um decreto de situação de emergência ou calamidade pública.

## RELATÓRIO DE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Agronômica				Exercício:	2023
Evento (A)	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade (B)	Período de Validade do Ato (C)	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício (D)	Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício (E)	Número do Empenho (F)
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 2.221,64	R\$ 2.221,64	3568
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 733,50	R\$ 733,50	3613
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 936,38	R\$ 936,38	3642
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 2.242,09	R\$ 2.242,09	3648
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 640,17	R\$ 640,17	3649
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 400,67	R\$ 400,67	3656
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 9.582,83	R\$ 9.582,83	3659
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 5.611,00	R\$ 5.611,00	3662
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 3.524,85	R\$ 3.524,85	3663
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 518,28	R\$ 518,28	3664
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 5.736,95	R\$ 5.736,95	3665
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 2.187,00	R\$ 2.187,00	3666
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 113,44	R\$ 113,44	3803
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 1.124,70	R\$ 1.124,70	3804
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 214,00	R\$ 214,00	3805
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00	3823
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 2.961,85	R\$ 2.961,85	3832



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 266,45	R\$ 266,45	3833
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 1.823,25	R\$ 1.823,25	3834
Evento climático natural adverso – Inundação	Decreto nº 176/2023	180 dias	R\$ 23,50	R\$ 23,50	3835
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	3897
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 1.176,06	R\$ 1.176,06	3900
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 1.173,60	R\$ 1.173,60	3901
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 1.597,82	R\$ 1.597,82	4087
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 51,96	R\$ 51,96	4088
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 803,45	R\$ 803,45	4095
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 209,59	R\$ 209,59	4122
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 704,05	R\$ 704,05	4125
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 675,00	R\$ 675,00	4186
TOTAL			R\$ 55.259,08	R\$ 55.259,08	-
<b>Unidade Gestora - Fundo municipal de Assistência Social de Agronômica</b>				<b>Exercício:</b>	<b>2023</b>
<b>Evento (A)</b>	<b>Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade (B)</b>	<b>Período de Validade do Ato (C)</b>	<b>Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício (D)</b>	<b>Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício (E)</b>	<b>Número do Empenho (F)</b>
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 3.983,03	R\$ 3.983,03	392
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 2.201,60	R\$ 2.201,60	393
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 1.825,62	R\$ 1.825,62	394
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 34,95	R\$ 34,95	395
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 542,82	R\$ 542,82	396
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 344,19	R\$ 344,19	397
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	398
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 1.151,79	R\$ 1.151,79	400
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 3.291,63	R\$ 3.291,63	401



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 1.356,08	R\$ 1.356,08	405
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 94,65	R\$ 94,65	406
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 19,60	R\$ 19,60	412
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 1.982,73	R\$ 1.982,73	414
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 45,68	R\$ 45,68	415
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 3.783,93	R\$ 3.783,93	417
Evento climático natural adverso – Chuvas intensas	Decreto nº 199/2023	180 dias	R\$ 577,94	R\$ 577,94	419
TOTAL			R\$ 25.586,24	R\$ 25.586,24	-
TOTAL CONSOLIDADO DAS UNIDADE GESTORAS			R\$ 80.845,32	R\$ 80.845,32	-

O total consolidado das despesas em que foi relacionado no histórico do empenho um decreto de situação de emergência ou calamidade pública somou a quantia de R\$ 80.845,32. No entanto, esse valor não representa o total das despesas que são necessárias para sanar as consequências provocadas pelos eventos climáticos. Uma vez que não é possível precisar alguns gastos que são feitos rotineiramente com os provocados pela situação excepcional, é o caso, de aquisição de combustíveis para máquinas, manutenção de equipamentos, material para reparo de estradas, entre outros.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores**

<b>Exercício:</b>	<b>2020</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP 21/00135087 -</b> Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
<b>Administrador:</b>	<b>César Luiz Cunha</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<p>1 - Adotar providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);</p>	
<p>2 - Garantir o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);</p>	<p>O Departamento de Educação recebeu a Recomendação nº 0015/2021/01PJ/RSL da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, visando implementar um Plano de Ação para cumprimento da Meta 1 do PME. O Plano de Ação foi devidamente elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, sendo que sua execução está em andamento.</p>
<p>3 - Formular os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 3.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE)</p>	<p>Tais instrumentos de planejamento e orçamento público atenderam ao disposto</p>
<p>4 - Observar atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19;</p>	<p>A listagem completa de despesas e receitas referentes ao COVID-19, no exercício de 2021, está disposta no presente anexo</p>
<p>5 – Após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF</p>	<p>O processo completo de prestação de contas, bem como parecer prévio do Tribunal de Contas, e o julgamento de contas efetuado pelo legislativo municipal, foram disponibilizados no site do município</p>
<p>6 - Solicita à Egrégia Câmara de</p>	<p>A Câmara de Vereadores de Agronômica,</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Vereadores de Agronômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.	através do Decreto Legislativo nº 71/2021 de 13/12/2021 emitiu decisão favorável a aprovação das contas do prefeito referente ao exercício de 2020. Tal decisão foi enviada digitalmente ao Tribunal de Contas.
--	---

<b>Exercício:</b>	<b>2021</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP 22/00100307 -</b> Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021
<b>Administrador:</b>	<b>César Luiz Cunha</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
1 - Adote providências para o correto atendimento do previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/1964 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, relacionado ao Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos;		Foi notificado o setor competente para que adote medidas a cumprir com os previstos legais mencionados.	
2 - Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-20/2015;		O presente relatório foi elaborado conforme prevê a Instrução Normativa nº TC-20/2015, art. 7º e 8º, e a Portaria N.TC-32/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022.	
3 - Atente para o cumprimento da Instrução Normativa n. TC-20/2015 na apresentação das contas de gestão relativas ao exercício de 2022 (a ser apresentada em 2023), especialmente no que se refere ao inciso XVIII do Anexo II, referente às despesas relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;		A listagem completa de despesas e receitas referentes ao COVID-19, no exercício de 2022, está disposta no presente anexo.	
4 - Adote providências para a constituição do Conselho Municipal do Idoso, previsto		O Conselho Municipal de Idoso de Agronômica (CMIA) foi criado pela <a href="#">Lei nº 913/2011 de 27</a>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

no art. 6º da Lei n. 8.842/1994, para atender ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015, objetivando a execução de políticas voltadas à pessoa idosa;	<a href="#">de dezembro de 2011</a> , e através do <a href="#">Decreto municipal nº 140/2022 de 23 de agosto de 2022</a> foram designados os membros para a gestão de 2022 até 2024. E o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso foi criado pela <a href="#">Lei nº 1.215/2021 de 02/12/2021</a> .
5 - Adote providências tendentes a garantir o alcance das metas estabelecidas para o atendimento em creche e em pré-escola, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), observado o disposto no Plano Municipal de Educação (PME);	O Plano Municipal de Educação tem norteado a maioria das decisões do Departamento de Educação, principalmente para dar cumprimento a todas as metas do referido PME. Inclusive com a realização de busca ativa dos alunos de idade obrigatória. Também está em curso a construção de mais uma unidade de educação infantil.
6 - Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Agronômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.	A Câmara de Vereadores de Agronômica, através do Decreto <a href="#">nº 80/2022 de 22/11/2022</a> emitiu decisão favorável à aprovação das contas do prefeito referente ao exercício de 2021. Tal decisão foi enviada digitalmente ao Tribunal de Contas.

<b>Exercício:</b>	<b>2022</b>	<b>Processo:</b>	<b>PCP 23/00098673 –</b> Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2022
<b>Administrador:</b>	<b>César Luiz Cunha</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
1 – Despesa com ações e serviços públicos de saúde no montante de R\$ 3.703.370,81, representando 14,83% da receita com impostos (R\$ 24.974.274,96), quando o percentual mínimo a ser		A aplicação abaixo do mínimo de 15% em saúde no exercício de 2022 teve impacto nas ações da administração pública municipal. No exercício de 2023 procurou-se aplicar além do percentual constitucionalmente previsto. Desta forma, foi	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<p>aplicado (15,00%) representaria gastos da ordem de R\$ 3.746.141,24, configurando, portanto, aplicação a menor no montante de R\$ 42.770,43 ou 0,17%, em descumprimento ao art. 198, §2º, da Constituição Federal c/c o art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012;</p>	<p>realizada uma aplicação a maior no valor de R\$ 265.354,24 considerando as despesas empenhadas e de R\$ 128.205,2 considerando as despesas pagas. Atingindo em 2023 um percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde de 16,01%.</p>
<p>2 – Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta de 50% estabelecida para o atendimento em creche, em atendimento à meta estabelecida pelo Plano Municipal de Educação do Município;</p>	<p>O Plano Municipal de Educação tem guiado a maioria das ações do Departamento Municipal de Educação. Em busca do alcance da meta 1, está sendo realizada a ampliação da Rede Municipal de Educação com a construção de uma unidade escolar para dar estrutura física no atendimento dos alunos. Considerando que a média de alunos na lista de espera nos últimos anos tem reduzido consideravelmente e que a média de nascidos vivos dos últimos quatro anos também não se alterou, se está estipulando um valor para o número de vagas necessárias para que a meta seja atingida no prazo determinado.</p>
<p>3 - Atente para as ações necessárias visando ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico, tendo em vista que a titularidade dos serviços pertence ao Município;</p>	<p>Com objetivo de avançar nos trabalhos necessárias ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico foi criado pela Lei Municipal nº 1.257/2022 o Conselho Municipal de Saneamento Básico. Este conselho tem deliberado e no exercício de 2023 já propôs a gestão municipal algumas ações que estão em curso. Pela Lei Municipal nº 1.289/2023 foi aprovada a revisão do plano municipal de saneamento básico do Município de Agronômica/SC, onde se tem um diagnóstico, objetivos, fixação de metas de curto, médio e longo prazo, atividades necessárias para atingir as metas e plano de ação.</p>
<p>4 – Adote providências em relação aos registros contábeis (contabilização indevida de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares individuais; Registro indevido de Passivo Financeiro</p>	<p>Foi notificado o setor competente para que adote medidas a cumprir com os previstos legais mencionados.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

<p>(Atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso ordinário – FR 00), em observância aos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF (itens 9.2.1 e 9.2.2 do Relatório DGO);</p>	
<p>5 – Tome as medidas necessárias para aplicar, além do percentual constitucionalmente previsto, o montante que deixou de aplicar em despesas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, à luz do disposto no art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, disto fazendo comprovação a esta Corte de Contas até a próxima prestação de contas anual (item 9.1.1 do Relatório DGO);</p>	<p>No exercício de 2023 foi aplicado com ações e serviços públicos em saúde um total de R\$ 4.215.182,54, considerando que as receitas somaram R\$ 26.332.188,69, obteve-se o percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicado de 16,01%. Nesse sentido, cumpriu-se a recomendação e através do PCP de 2023 se informa e faz a devida comprovação a Corte de Contas.</p>
<p>6 – Solicita à Câmara de Vereadores de Agronômica que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.</p>	<p>As contas do exercício de 2022 foram colocadas em disponibilidade para julgamento na data de 06/02/2024. Finalizado o processo, será remetido pela Câmara de Vereadores ao TCE o resultado do julgamento.</p>

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário**

Facultado pela Portaria N.TC-0789/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2023, a serem apresentadas em 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)

### Metas Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Metas Plano Nacional de Educação
<b>Meta 1:</b> universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
<b>Meta 2:</b> universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
<b>Meta 3:</b> universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
<b>Meta 4:</b> universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
<b>Meta 5:</b> alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

**Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

**Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**Meta 11:** triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

**Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores

**Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

**Meta 17:** valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

**Meta 18:** assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

**Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**Meta 20:** ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

(dez por cento) do PIB ao final do decênio.

## Plano Municipal de Educação – Agronômica/SC:

Para fins de cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE-SC), Lei Estadual nº 16.794/2015, a do Plano Municipal de Educação de Agronômica, Lei Municipal nº 1.030/2015, ressalta-se a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido no ano letivo de 2023:

### Metas Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº1.030/2015 de 15/06/2015

**Meta 1:** *Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.*

#### **Ações/Avaliação:**

Dentre as estratégias percebe-se que em sua maioria se está atingindo com a qualidade que é exigida pela legislação em vigor, porém quando trata-se do atendimento de crianças em creche (0 a 3 anos), precisa ser criado mecanismos para que até o ano de 2025 seja cumprida a meta de atendimento, assim sugere-se com base nas buscas ativas, demandas reprimidas e manifestas, bem como a atualização da população da referida faixa etária com o censo de 2022.

Ainda, em busca do alcance desta meta, está sendo realizada a ampliação da Rede Municipal de Educação com a construção de uma unidade escolar para dar estrutura física no atendimento dos alunos.

Considerando que a média de alunos na lista de espera nos últimos anos reduziu consideravelmente e considerando que a média de nascidos vivos dos últimos quatro anos também não se alterou, foi possível estipular um valor para o número de vagas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

necessárias para que a meta seja atingida no prazo determinado.

Durante o ano de 2023 houve a realização de busca ativa de possíveis alunos para as faixas etárias de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos de idade, em parceria com a unidade de saúde do município. Além disso, anualmente é realizada a pesquisa por demanda de vagas para a faixa etária objeto da Meta 1.

**META 2:** *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.*

#### **Ações/Avaliações:**

Durante o ano letivo de 2023, houve a realização de busca ativa para a respectiva faixa etária, em parceria com as unidades de saúde do município. Não há populações do campo, comunidades quilombolas ou indígenas na área do município de Agronômica. Em relação a ampliação da capacidade física de atendimento de alunos desta faixa etária, não houve a construção de novas unidades escolares ou ampliação das existentes, porém já há recurso financeiro disponível para a construção de unidade escolar.

Durante o ano letivo de 2023 houve a atualização do Projeto Político-Pedagógico para alunos do ensino fundamental no âmbito do município de Agronômica. Diante disso, entende-se que as referidas metas e suas estratégias estão sendo cumpridas ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação.

**META 3:** *Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*

#### **Ações/Avaliação:**

Importante ressaltar que por se tratar de meta colaborativa com a rede estadual, acredita-se que, decorrente o comportamento apresentado ano a ano, a meta será atendida dentro do prazo estabelecido, haja vista a existência de oferta de vagas nas instituições de ensino.

**META 4:** *Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

*alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.*

### **Ações/Avaliações:**

Em relação a esta Meta, a rede municipal de ensino oferta o atendimento de 2º professor a alunos identificados com necessidades especiais e indicação médica e pedagógica de adaptação de currículo escolar para proporcionar a aprendizagem destes alunos.

Há oferta, tanto na rede municipal e estadual, seguindo os critérios estabelecidos pelas legislações vigentes, que tratam da inclusão e atendimento educacional especializado. Salienta-se que houve um aumento significativo, quanto ao número de matrículas na rede, que se encaixam na modalidade da educação especial/ regular em comparação com anos anteriores.

**META 5:** *Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou no máximo até o 3º ano do ensino fundamental aos 8 anos de idade.*

### **Ações/Avaliações:**

Em relação a alfabetização de alunos até o 3º ano do ensino fundamental, bem como as proficiências em leitura, escrita e matemática, houve um acréscimo de alunos não alfabetizados no período.

Muitos destes alunos sofreram os efeitos da pandemia de Covid-19 que afastou os alunos do ambiente escolar. Apesar da manutenção das atividades a distância, o atendimento presencial foi retomado aos poucos e houve uma defasagem na aprendizagem desta faixa etária. Por isso, aplicar as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação será importante para os próximos anos de vigência.

**META 6:** *Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% dos (as) alunos (as) da educação básica, até a vigência do plano.*

### **Ações/Avaliações:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), traz 13 estratégias com o objetivo de que até 2025, pelo menos metade das escolas municipais ofereçam ensino em tempo integral, atendendo à, no mínimo, 25% dos estudantes.

O panorama atual do município de Agronômica ainda depende de ampliação da estrutura física das unidades escolares para atender a demanda de alunos em educação em tempo integral.

Salienta-se que há previsão de recursos financeiros para a construção de nova unidade escolar e possibilitar o estudo de abertura de vagas para educação em tempo integral, a fim de possibilitar o cumprimento da referida meta.

**META 7:** *Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais e auxiliar no alcance das médias estaduais para o Ideb:*

### **Rede Municipal – Metas Projetadas**

<b>Anos</b>	<b>2015</b>	<b>2017</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<i>Anos Iniciais</i>	5.4	5.7	5.9	6.2
<i>Anos Finais</i>	5.8	6.0	6.3	6.5

#### **Ações/Avaliações:**

No último cálculo elaborado pelo INEP em relação ao cumprimento desta meta, não foi possível consultar os dados tendo em vista o sistema informar que o número de alunos não foi o suficiente para a realização do cálculo do IDEB a nível do ensino fundamental. Porém, as estratégias previstas pelo Plano Municipal de Educação continuam sendo implementadas, a fim de dar cumprimento a referida meta.

**META 8:** *Elevar a escolaridade média da população a partir de 18 (dezoito) anos, de modo a alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para negros, populações do campo, comunidade em geral e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.*

#### **Ações/ Avaliações:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

META COLABORATIVA – Não existem dados conclusivos para essa meta, uma vez que o último censo foi em 2010 e o atual censo ainda não disponibilizou todos os dados necessários para a comparação da referida meta.

**META 9:** *Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional no município.*

**Ações/Avaliações:**

Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PME em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários. Mas esta controladoria vai notificar o departamento de educação para promover condições de acesso ao EJA – Educação de Jovens e Adultos aos que necessitem cursar classes de alfabetização de jovens e adultos.

**META 10:** *Difundir a Educação Profissional pública e gratuita, auxiliando no atendimento de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio até o final do décimo ano de vigência do PME.*

**Ações/Avaliações:**

Meta colaborativa com outros entes da federação ou instituições particulares que possibilitam o acesso da população em educação profissionalizante. Não há dados oficiais para a realização de levantamento ou cálculo da referida população atingida.

**META 11:** *Auxiliar a triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio com qualidade, preferencialmente no segmento público em regime de colaboração os entes federados.*

**Ações/Avaliações:**

Meta colaborativa com outros entes da federação ou instituições particulares que possibilitam o acesso da população em educação profissionalizante. Não há dados oficiais para a realização de levantamento ou cálculo da referida população atingida.

**META 12:** *Garantir através de parcerias público/privada a melhoria na qualidade na educação superior através de ações que visem ampliar a taxa de matrícula da*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

*população de 18 a 24 anos, fomentando a qualidade da oferta, de preferência no segmento público, e proporcionar o aumento gradativo do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a incentivar os professores municipais a buscarem titulação de mestres e doutores.*

### **Ações Avaliações:**

Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios. Mas a Prefeitura disponibiliza o transporte escolar aos alunos que frequentam cursos de graduação presencial e semipresencial na cidade vizinha.

**META 13:** *Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de vigência deste Plano, política de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da Educação Básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

### **Ações/Avaliações:**

Meta já atingida, pois todos os professores efetivos do município possuem formação em nível superior e há incentivo para o aperfeiçoamento profissional. Ainda há a oferecimento de formação continuada durante os anos letivos a fim de atualizar o docente.

**META 14:** *Promover ações Inter federativas que possibilitem a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.*

### **Ações/Avaliações:**

Em relação aos professores efetivo do município de Agronômica houve o atendimento deste meta, tendo em vista que a maioria dos profissionais possui pós-graduação em sua área de atuação. Da mesma forma, há o atendimento da meta em decorrência do oferecimento de formação continuada a todos os profissionais do magistério municipal durante o ano letivo em suas respectivas áreas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**META 15:** Valorizar os profissionais de ensino da rede municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

**Ações/Avaliações:**

Apesar de não haver dados para equiparação do rendimento médio, houve a atualização do Plano de Carreira do Magistério nos últimos anos, proporcionando aos docentes a atualização de suas remunerações e demais vantagens da carreira, a fim de valorizar o trabalho desenvolvido.

**META 16:** Assegurar, no prazo de dois anos, a atualização do Plano de Carreira do Magistério e implantação do Plano de Carreira para os Profissionais de Serviço e Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino.

**Ações/Avaliações:**

Conforme já mencionado, houve nos últimos anos a atualização do Plano de Carreira do Magistério Municipal, possibilitando um crescimento da remuneração dos profissionais que integram a rede municipal de educação, bem como a atualização de vantagens previstas na carreira.

**META 17:** Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) ano após a aprovação deste Plano.

**Ações/Avaliação:**

No ano letivo de 2022 houve a aprovação da Lei Municipal nº 1.245, de 14 de setembro de 2022, que trata sobre a Gestão Democrática no Ensino Municipal. Com a regulamentação da Gestão Democrática, houve o atendimento e cumprimento integral desta Meta antes do término da vigência do Plano Municipal de Educação.

**META 18:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir os parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Educação de no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

**Ações/Avaliação:**

Meta inviável de apurar a nível municipal, tendo em vista que a apuração do PIB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Nacional diverge da apuração do PIB municipal, bem como pela composição do orçamento municipal de Agronômica depender de repasses federais e estaduais superar a arrecadação de impostos.

Mesmo assim, em 2023 as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino alcançaram o índice de 28,74%, superando o mínimo de 25% estabelecido por lei. Diversas ações foram desenvolvidas com apoio do setor financeiro da Prefeitura Municipal.

## **XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas**

No decorrer de 2023 diversas informações foram fornecidas ao TCE através de questionários, levantamentos, pesquisas, entre outros. Sempre que oportuno foi informado pelo Controle Interno através do sistema de comunicações os dados solicitados.

## **XXIII – Especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício.**

Não foi apurada alteração no período.

Sem mais para o momento, encerra-se, portanto, o relatório do Anexo II do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo que acompanha a prestação de contas do prefeito.

Igor Danielski

Agente de Controle Interno

Controlador Geral do Município de Agronômica